



18- 01/09/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR
-O-NOVO REALIZADA NO DIA UM DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ**

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS
- B) PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA
- C) DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO” – PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA
- B) EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE” - PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA
- C) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇO EM FERRO DA AGULHA”
- D) EMPREITADA DE “ REMODELÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO, PELA RUA DO QUEBRA COSTAS” - PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) DERRAMA SOBRE O IRC – 2011
- C) IMI – 2011
- D) PARTICIPAÇÃO NO IRS - 2011
- E) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS NºS 6 A 12 DE 2010
- F) PLANIFICAÇÃO E LECCIONAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- G) PROPOSTA DE EDITAL – CONCURSO / SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LAVRE

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) EDITAL E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR – ANO LECTIVO 2010-11
- B) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10

[Handwritten signature]

- C) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10
- D) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10
- E) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10
- F) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA – LANCHES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10
- G) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ
- H) TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSPORTES ESCOLARES
- I) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2010-11
- J) PROTOCOLOS DE TRANSPORTES ESCOLARES (CIRCUITOS ESPECIAIS) - ANO LECTIVO 2010-11
- L) PROTOCOLOS COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – TRANSPORTES ESCOLARES (VINHETAS)
- M) PROTOCOLOS COM IPSS E JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO – REFEIÇÕES ESCOLARES

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA
- B) PROPOSTA DE NOVOS TOPÓNIMOS

6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) 6ª A 10ª ALTERAÇÕES AO PPI/2010

8. PROPOSTA DE ACTAS Nº 11 DE 26/05/10 E Nº 16 DE 04/08/10

Período Antes da Ordem do Dia

Feira da Luz 2010

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para registar mais uma edição da Feira da Luz, perspectivando-se que decorrerá nos moldes definidos. Realçou a exposição central, que tem por tema a mostra de produtos locais.

Disse depois que não se verificou um decréscimo muito significativo de stands, passou de 315 para 308, sendo que se prevê uma despesa de 375 mil euros e uma receita de 58 mil euros.

Considerou que comparativamente com o ano transacto as despesas baixaram substancialmente, houve um esforço assinalável na contenção de despesas.

Registou ainda o 20 aniversário da Apormor, com uma pequena comemoração do lançamento de um livro, que contará com a presença do Ministro da Agricultura.

Abertura de novo ano escolar

Foi no senhor Vereador Vicente Roque que interveio seguidamente para se referir à abertura do novo ano escolar, salientando que a população está descontente. A cidade dispõem de 3 escolas e nenhuma lecciona o 4º ano.

Referiu que a Câmara Municipal tem manifestado tanta preocupação com o encerramento das escolas, e está a descorar esta situação que também é importante.

Considerou que é uma situação negativa do ponto de vista orgânico.

Solicitou explicações sobre a questão.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para esclarecer que a situação do parque escolar não é a desejável o que se pretendia, no entanto tem existido esforços no sentido de estabelecer acordos e parcerias para minimizar as situações menos positivas.

Têm sido realizadas reuniões com os agentes responsáveis, não se tendo verificado situações muito críticas.

Acrescentou que quando se vive problemas a nível nacional, as responsabilidades são mútuas.

Esta fase é de transição como tal as situações menos positivas têm que ser ultrapassadas, o número de salas é reduzido, porém tem existido coordenação entre as entidades envolvidas no sentido de colmatar o problema.

O senhor Vereador Vicente Roque retomou a palavra para salientar que existem quatro turmas que irão utilizar salas cedidas, o que não é agradável nem para os alunos nem para os professores e o estímulo por certo decrescerá.

Referiu que, apesar de esta não ser uma situação de catástrofe, está longe de ser as ideais, por exemplo, existem alunos que apenas usufruíram um ano, da escola que lhe foi adstrita.

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques esclareceu que existiram longas discussões sobre a matéria, onde foram criados projectos.

Considerou que a situação é negativa no entanto é a melhor solução encontrada dentro das circunstâncias.

A concluir o senhor Vereador explicou as intervenções que estão a decorrer no âmbito das escolas, tendo salientado que o ano escolar iniciará com menos funcionários.

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para referir que a Câmara Municipal tem, há muito, uma política de educação que é referenciada e que tem um conjunto de projectos exemplares.

Nos últimos anos, disse, a Câmara tem vindo a fazer um investimento significativo na requalificação das escolas mesmo quando não há financiamento comunitário ou estatal disponível. Nalguns casos, remodelações profundas exigem opções transitórias e o uso dos recursos existentes noutras escolas, como salas, é adequado e concertado com todos os envolvidos. É um esforço que tem valido a pena, como é geralmente reconhecido.

Salientou que, ao longo dos anos, existiu uma excelente relação com a DREA, a qual permitiu encontrar soluções conjuntas para muitos problemas. Infelizmente, nos últimos anos, surgiram dificuldades porque o diálogo foi substituído pelas posições unilaterais mas mantemos a disponibilidade de diálogo. Referiu, ainda, que o Governo diminuiu em cerca de metade os tarefeiros e reduziu os auxiliares o que está a causar problemas na abertura das escolas.

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque considerou que os projectos exemplares são importantes quando se passam à prática, de pouco vale para as populações um bom projecto que não chega a ser construído.

Recordou que o projecto do Centro Escolar foi aprovado apenas na última reunião de Câmara e que foi responsabilidade desta ter adiado este estudo.

O senhor Presidente interveio para recordar que a candidatura ao Centro Escolar só foi possível recentemente e tem obrigado a um esforço significativo para garantir um projecto de qualidade e o avanço para concurso, como tem sido explicado.

Projecto da Oficina da Criança

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque reportou-se a uma reunião de Câmara onde foi aprovado o projecto da Oficina da Criança, o qual foi adjudicado à empresa Bernardo e Bernardo.

Estranhou que a Câmara Municipal tenha apenas determinado dois meses para a realização do Projecto de Especialidades, embora o projecto tenha sido adjudicado em 2008 tendo nessa altura sido requisito para a contratação do serviço, que este ficasse pronto em 2 meses, o que altura levou a que apenas uma das empresas convidadas tivesse manifestado disponibilidade para concorrer.

Lamentou que nenhuma empresa de Montemor tenha sido convidada para apresentar propostas.

Disse não entender a urgência da Câmara Municipal atendendo a que o projecto apenas foi aprovado recentemente.

Acrescentou que a Câmara pagou bastante por uma urgência que lhe parece desnecessária.

O senhor Presidente começou por pedir ao senhor Vereador para indicar uma empresa de Montemor que tivesse capacidade para fazer os projectos referidos. Claro que se houvesse, teria sido convidada, disse. Recordou que os projectos eram de especialidades e, à data, havia uma perspectiva de uma candidatura a financiamento que, infelizmente, não teve enquadramento no regulamento, daí a urgência. Os projectos têm, muitas vezes, que ser readaptados, actualizados o que não tem a ver com o planeamento atempado mas com as exigências legais regulamentares, sobretudo, dos programas de financiamento.

A concluir, o senhor Presidente disse que muitos dos atrasos resultam de alterações e novas exigências legais e que, em geral, os prazos de candidaturas são curtos o que condiciona a preparação dos projectos.

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque lamentou que a Câmara tenha pago um montante elevado, por um serviço que na prática não se concretizou, salientou e esta situação já se repetiu duas vezes, à mesma empresa.

A concluir disse que este tipo de projectos deve ser preparados atempadamente.

Elaboração do PIER

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino para transmitir que se tem registado algumas nuances no processo de elaboração do PIER de Monfurado, por ser a primeira vez que este trabalho está a ser realizado.

Esclareceu que decorreu o período de discussão pública. Decorrente dessa discussão pública surgiu a necessidade da realização de reuniões com algumas entidades.

Acrescentou ainda a senhora Vereadora que recebeu por parte da União Europeia uma comunicação a impor a data limite para a conclusão do processo.

A concluir transmitiu que os documentos estão praticamente concluídos e disponíveis para consulta.

Ordem de Trabalhos

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS

De: DEONILDE CLARA e OUTROS, requerendo isenção de apresentação de projecto de gás, aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia e construção de garagem sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 17 e 19, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 11/08/2010

Tem parecer da D.A.U.

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 7/07/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com a deliberação camarária de 7/07/2010, parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

De: SODIREAL – SUPERMERCADOS, S A., requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de alterações ao posto de abastecimento sito na Janelinha, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rui Carlos Pereira Rodrigues.

Data de entrada do requerimento: 22/07/2010 e 17/08/2010

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 30/07/2010 tendo o requerente se pronunciado em 17/08/2010)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do Técnico

De: ERMELINDA DO ROSÁRIO BARREIRAS CRAVINA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de substituição da cobertura no prédio urbano sito na Rua da

Praça ao Corro, n.º 5 e Travessa do Espírito Santo, n.º 16, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 4/08/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

De: PALOIO, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de demolição e reconstrução de edifício sito na Rua das Piçarras, n.º 31 e 33 e Travessa da Conceição, freguesia de Nossa Senhora da Vila tendo como técnico responsável Pedro Miguel Gonçalves de Fogaça.

Data de entrada do requerimento: 28/05/2010, 14/06/2010, 11/06/2010, 20/07/2010 e 16/08/2010

Tem parecer da D.A.U. e Direcção Regional de Cultura do Alentejo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de telheiro a implantar no Convento de S. Domingos, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo a responsabilidade técnica do Gabinete de Projectos da Divisão de Administração Urbana.

Data de entrada do requerimento: 27/07/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade dos Técnicos

Requerimentos diversos

De: HANS JORG BOHM, requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico denominado por Pintada, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 16/08/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação dos serviços da DAU

De: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO, requerendo isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito do processo de obras n.º 72/2010 para licenciamento da ligação de águas residuais ao colector geral para a Casa Paroquial situada no Largo de S. Cristóvão, n.º 8, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 25/08/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo a isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito do processo de obras 224/91 referente ao licenciamento da obra de construção de telheiro a levar a efeito no Convento de S. Domingos, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 27/08/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: EIP – ELECTRICIDADE INDUSTRIAL PORTUGUESA, S.A., requerendo aprovação do projecto de instalação de posto de transformação e instalação de utilização de energia eléctrica para o lote LE 5, da Zona Industrial da Aduar, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 1.07/2009

Tem parecer da Direcção Regional de Economia do Alentejo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da Direcção Regional de Economia do Alentejo

De: JOSÉ JOAQUIM VIEIRA MONTEIRO, requerendo emissão de alvará de loteamento para a operação sita na Rua da Casa do Povo, n.º 8, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

B) PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA

O senhor Presidente acrescentou que existem projectos que estão em fase de conclusão, porém há necessidade de serem aprovados na presente reunião no sentido de obter um financiamento que pode atingir os 80% do montante global.

A concluir transmitiu que alguns dos projectos a candidatar estão a ser elaborados pelos serviços da autarquia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, retirando os nos. 6, 8 e 9.

C) DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

Proposta de abertura de concursos para execução de empreitadas das seguintes acções: n.º 3, n.º 6, n.º 7, n.º 8, n.º 9, n.º 10 e n.º 11

Tem parecer da DAU

A senhora Vereadora Hortênsia Menino explicou que a questão apresentada tem por base a necessidade do requerente pretender licenciar uma obra (adega) junto da CCRA, em terrenos abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional.

De acordo com a legislação em vigor, existe um requisito que impõe que a Câmara Municipal se pronuncie sobre esta matéria.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou quais as implicações que esta situação pode acarretar.

Ao que o senhor Vereador Vicente Roque respondeu que apenas tem implicações ao nível da implantação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ROSSIO EM MONTEMOR-NOVO” – PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA

Sob a presente epígrafe interveio o senhor vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

Propõe-se a abertura de Concurso Público, para a empreitada de “Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo”, nos termos do Programa e Caderno de Encargos que se anexa.

Mais se propõe, de acordo com o art.º 67º do Decreto-lei nº.18/2008, de 29 de Janeiro, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão o Júri do Concurso supra.

JÚRI

MEMBROS EFECTIVOS

Presidente: António Adriano Pinetra, Vereador

1.º Vogal: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOAS, Técnico Superior - Eng.º Civil

2º. Vogal: Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, Eng.ª Civil
Gestor de Procedimento: Matilde de Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Técnico

MEMBROS SUPLENTE

1º. Vogal: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

2º. Vogal: Maria João Cardoso Prates, Técnica Superior, Eng.ª Civil

Gestor de Procedimento: Fernanda Maria Fretes Freixo, Assistente Técnico

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso público bem como à designação dos membros que constituirão o júri do concurso em epígrafe, e ainda o programa de concurso e caderno de encargos.

B) EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE” - PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra transmitiu aos presentes o documento que abaixo se transcreve:

Propõe-se a abertura de Concurso Público, para a empreitada de “Pavimentação e infra-estruturas nas Ruas envolventes do Largo Banha de Andrade em Montemor-o-Novo”, nos termos do Programa e Caderno de Encargos que se anexa.

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 67º do Decreto-lei nº.18/2008, de 29 de Janeiro, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão o Júri do Concurso supra.

JÚRI

MEMBROS EFECTIVOS

Presidente: António Adriano Pinetra, Vereador

1º. Vogal: Vítor Manuel Boieiro Cotcivio, Chefe da DOAS, Técnico Superior - Eng.º Civil

2º. Vogal: Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, Eng.ª Civil

Gestor de Procedimento: Matilde de Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Técnico

MEMBROS SUPLENTE

1º. Vogal: Hortênsia dos Anjos Chegado Merino, Vereadora

2º. Vogal: Maria João Cardoso Prates, Técnica Superior, Eng.ª Civil

Gestor de Procedimento: Fernanda Maria Fretes Freixo, Assistente Técnico

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso público bem como à designação dos membros que constituirão o júri do concurso em epígrafe, e ainda o programa de concurso e caderno de encargos.

C) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇO EM FERRO DA AGULHA”

Retomando a palavra o senhor Vereador António Pinetra para colocar à consideração dos presentes o auto de medição nº 1 referente à empreitada em epígrafe:

Auto de Medição número um de trabalhos, efectuados pelo Empreiteiro CONSDEP, S.A, na empreitada de “ Construção de Passadiço em Ferro da Agulha” o qual importa no valor de dois mil oitocentos e vinte cinco euros, acrescido do IVA no valor de cento e sessenta e nove euros e cinquenta centimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dois mil novecentos e noventa e quatro euros e cinquenta centimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do auto de medição nº 1 no valor de 2 994,50 €, trabalhos executados pelo empreiteiro Consdep.



D) EMPREITADA DE “ REMODELÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO, PELA RUA DO QUEBRA COSTAS” - PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA

A concluir o senhor Vereador António Pinetra apresentou uma outra proposta de abertura de concurso do seguinte teor:

Propõe-se a abertura de Concurso Público, para a empreitada de “Remodelação do acesso pedonal ao Castelo de Montemor-o-Novo, pela Rua do Quebra Costas”, nos termos do Programa e Caderno de Encargos que se anexa.

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 67º do Decreto-lei nº.18/2008, de 29 de Janeiro, que a Exma Câmara Municipal designe os membros que constituirão o Júri do Concurso supra.

JÚRI

MEMBROS EFECTIVOS

Presidente: António Adriano Pinetra, Vereador

1º. Vogal: Vítor Manuel Boieiro Ccívio, Chefe da DOAS, Técnico Superior - Eng.º Civil

2º. Vogal: Guida Maria Soares Coraieiro de Loureiro, Técnica Superior, Eng.ª Civil

Gestor de Procedimento: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Técnico

MEMBROS SUPLENTE

1º. Vogal: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

2º. Vogal: Maria João Cardoso Proes, Técnica Superior, Eng.ª Civil

Gestor de Procedimento: Fernanda Maria Fretes Freixo, Assistente Técnico

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso público bem como à designação dos membros que constituirão o júri do concurso em epígrafe, e ainda o programa de concurso e caderno de encargos.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números seis mil quatrocentos e vinte cinco a seis mil seiscentos e cinquenta e nove no valor de setecentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis euros e setenta e nove centimos.

B) DERRAMA SOBRE O IRC – 2011

Interveio seguidamente o senhor Presidente para apresentar o seguinte documento referente à Derrama sobre o IRC – 2001, do seguinte teor:

Serve a presente para enviar proposta a apresentar em reunião de Câmara, e posteriormente em reunião da Assembleia Municipal, sobre a taxa da derrama sobre o IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas) a vigorar na área do Município para o ano de 2011.

Proposta

Considerando que,

1.A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovou a nova Lei das Finanças Locais a qual, recorde-se, mereceu fortes críticas e a oposição frontal da generalidade dos Municípios, oposição essa votada por larguíssima maioria em Encargo Nacional da ANMP. Foi a primeira vez que uma Lei das Finanças Locais foi aprovada na Assembleia da República sem um consenso geral das diversas forças políticas. Reiteramos, pois, as posições tomadas sobre aquela Lei quer pela ANMP com a nossa participação quer pelo nosso Município.

2. Aquela Lei mantém como receita dos municípios o produto da cobrança de derramas sobre o IRC mas altera o seu cálculo, cabendo ao Município determinar uma taxa até 1,5% de derrama a aplicar sobre o lucro tributável sendo que, em contribuintes até certo volume de vendas, poderá deliberar-se uma taxa reduzida.

3. As receitas da Derrama, à semelhança do que vem acontecendo, serão aplicadas em programas de apoio à dinamização da actividade económica, ao investimento e à criação de postos de trabalho, nomeadamente no Fundo de Apoio às Micro Empresas (FAME) e na Zona Industrial da Adua,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Ao abrigo do nº 1 do art.º 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, lançar em 2011 uma derrama, com a taxa de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC;

b) Ao abrigo do nº 4 do art.º 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, reduzir para 1% a taxa da derrama a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000 euros;

c) Submeter aquelas taxas à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e ainda na alínea a) do nº 6 do art.º 64º, conjugado com a alínea f) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre a matéria em apreço pronunciou-se o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que a posição dos Vereadores Socialistas é que face à actual situação económica do país e como forma de demonstrar que a Câmara apoia o desenvolvimento do concelho deveria ser lançada uma derrama. No entanto numa posição de diálogo e negociação, seria aceitável uma derrama com a taxa de 1% a aplicar apenas, aos sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, superior a 150.000 euros.

Ao que o senhor Presidente respondeu que não é a Câmara que está a aumentar impostos e que a derrama só se aplica a empresas em nome colectivo, taxadas em IRC e que apresentam lucro pelo que não afecta empresas em dificuldades económicas para além de reduzir a taxa para as pequenas empresas. Por outro lado, com aquela receita, a Câmara pode apoiar projectos de pequenas empresas através do FAME e a instalação de empresas na ZIA.

Interviu depois a senhora Vereadora Maria de Lurdes para propor a aplicação da derrama em 0,5% para as pequenas empresas e 1% para as grandes empresas, justificando que esta proposta se destina a incrementar o desenvolvimento das empresas. Referiu que mais importante que a receita obtida, seria o impacto que a medida teria em termos de política de atracção de empresas.

Pronunciou-se agora o senhor Vereador Vicente Roque tendo dito que se trata de uma questão de justiça e de equilíbrio, seria um novo impulso para a economia.

A concluir o senhor Presidente disse que a Câmara Municipal não propõe nenhum aumento de impostos e que os aumentos que se tem verificado decorrem do orçamento de Estado e dos PECs aprovados por PS e PSD.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos contra dos senhores Vereadores do PS e PSD aprovar a proposta apresentada, documento que será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

C) IMI – 2011

Em nova intervenção o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

Serve a presente para enviar proposta a apresentar em reunião de Câmara, e posteriormente em reunião da Assembleia Municipal, sobre as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em 2011 na área do Município.

Proposta

Página 9 de 22

1-O Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro aprovou os códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). Uma reforma fiscal, como temos insistentemente reclamado, que introduza uma maior justiça que alargue o universo contributivo, que contribua para uma política urbanística que penalize a especulação, que induza a revitalização dos tecidos urbanos sobretudo os históricos, que fomente a recuperação de imóveis, que apoie o arrendamento em particular para famílias de menores recursos, será um instrumento determinante para a melhoria das condições de vida, para um urbanismo de qualidade, para uma sociedade mais justa. Ainda que tenham introduzido algumas alterações positivas, esses novos códigos estão longe de tais desideratos.

2- O Código do IMI permite no seu art.º 112º a definição, pelos Municípios e dentro de certos parâmetros, de algumas taxas que, por sua vez, admitem ser majoradas ou minoradas. Ainda que longe de permitir aos Municípios a definição de políticas urbanísticas consequentes, poderão dar indicações aos contribuintes proprietários da orientação municipal para o sector. Entretanto, continuamos sem dispor de dados suficientes referentes ao IMI e, por isso, existe uma incerteza significativa nas suas aplicações, consequências e receitas parcelares globais. Sublinhe-se ainda que, por indisponibilidade da listagem completa dos respectivos artigos matriciais - recorde-se, que a Câmara não tem acesso a esses dados -, o Ministério das Finanças não tem aplicado as majorações e minorações decididas pelo Município.

3- Será importante recordar que a ANMP, que acompanhou o processo legislativo recomenda a aplicação das taxas máximas para que os Municípios não vejam reduzidas as receitas fiscais oriundas do IMI por comparação com a anterior Contribuição Autárquica.

4- Recorde-se que o Município de Montemor-o-Novo tem vindo a baixar as taxas de IMI ao longo dos anos. Aprovámos, nos primeiros anos de vigência do IMI, a taxa geral de 0,75% quando a taxa máxima era de 0,80%, em 2009, na sequência de alterações legislativas ao IMI, decidimos a aplicação da taxa de 0,70% e em 2010 foi aprovada uma taxa de 0,65%.

5- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que se mantenham no ano de 2011 iguais taxas do IMI em vigor no corrente ano e que são as seguintes:

- a) Ao abrigo do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,65% no que decorre da alínea b) do nº 1 do mesmo art.º na redacção dada pelo art.º 2º da Lei n.º 64/2008, de 05 de Dezembro;
- b) Ao abrigo do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,40% no que decorre da alínea c) do nº 1 do mesmo art.º (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) na redacção dada pelo art.º 2º da Lei n.º 64/2008, de 05 de Dezembro;
- c) Ao abrigo do nº 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas anteriores como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com a excepção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade;
- d) Ao abrigo do nº 7 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas a) e b) dos prédios urbanos arrendados, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com excepção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade;
- e) Ao abrigo do nº 8 do art.º 112º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente das alíneas a) e b) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;
- f) Não se aplica a alínea e) caso o sujeito passivo em requerimento dirigido à Câmara Municipal, faça prova de que o seu rendimento líquido anual disponível não lhe permite efectuar a recuperação do imóvel em causa.

6 - O nº 14 do art.º 112º prevê que se enviem listagens contendo a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respectivos titulares. A Câmara não dispõe de tais listagens pelo que está a procurar junto do Serviço de Finanças encontrar uma solução para a questão. A inexistência de listagens tem, na prática, impedido a aplicação das majorações e minorações decididas.

7 - De acordo com o n.º 13 do art.º 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro estas taxas devem ser comunicadas até 30 de Novembro de 2010 à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

8 - A Câmara pretende assim contribuir atrair investimento urbanístico e imobiliário quer de construção nova quer de recuperação, contribuir para combater o despovoamento nas zonas rurais e no centro histórico da cidade, favorecer o arrendamento, penalizar o parque degradado e fomentar a sua recuperação.

9 - Propõe-se ainda que, nos termos da lei, esta proposta seja enviada à Assembleia Municipal, para deliberação.

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para se reportar à reunião de Câmara do ano transacto na qual foi discutida a matéria em apreço, para salientar que se verificou consenso na aprovação do documento, porém a situação económica do país não era tão grave como a actual, como tal sugeriu que este imposto baixasse face à crise.

Tomou a palavra o senhor Presidente para recordar que, no ano passado, igual proposta foi consensualizada entre todos e que há 3 anos que a Câmara vem diminuindo a taxa de IMI passando sucessivamente de 0,75% para 0,70% e para a 65%. Transmitiu que os jovens que adquiriram habitação própria podem pedir isenção de IMI e que estas verbas estão a ser aplicadas, através do Programa "Montemor Solidário", na recuperação de habitação degradada e na melhoria das condições de habitabilidade.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes retomou a palavra para alertar que no decorrer do ano verificaram-se muitas alterações patrimoniais ao nível da vida das populações.

Intervio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para chamar a atenção da impossibilidade da Câmara Municipal fazer as majorações.

Salientou que a Câmara deve utilizar a faculdade que a lei permite.

Em nova intervenção o senhor Presidente referiu que a autarquia já disponibilizou uma técnica para efectuar o trabalho, o que perspectiva que avance em breve. Salientou que estamos perante um trabalho moroso e que neste concelho o problema é acrescido devido à criação das novas freguesias.

A concluir o senhor Vereador Rogério Pinto lembrou que no ano passado se tinha chegado a um consenso sobre este ponto o que considerou importante. Ora, disse, como este ano a situação é idêntica, por uma questão de lógica e coerência iremos votar favoravelmente esta proposta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar a proposta apresentada, documento que será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

D) PARTICIPAÇÃO NO IRS – 2011

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente transmitiu o documento referente ao ponto em epígrafe:

Serve a presente para enviar proposta a apresentar em reunião de Câmara, e posteriormente em reunião da Assembleia Municipal, da participação no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) a vigorar na área do Município para o ano de 2011 e referentes aos rendimentos do ano de 2010.

Proposta

Considerando que,

1. A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovou a nova Lei das Finanças Locais a qual, recorde-se, mereceu fortes críticas e a oposição frontal da generalidade dos Municípios, oposição essa votado por larguíssima maioria em Encontro Nacional da ANMP. Foi a primeira vez que uma Lei das Finanças Locais foi aprovada na Assembleia da República sem um consenso geral das diversas forças políticas. Reiteramos, pois, as posições tomadas sobre aquela Lei quer pela ANMP com a nossa participação quer pelo nosso Município.

2. Aquela Lei divide a participação da receita municipal (por transferência do OE) no IRS em duas partes. A participação fixa decorre directamente do OE. Há ainda lugar a uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Ao abrigo do nº 2 do art.º 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, manter a participação do Município no IRS fixando em 5% a percentagem daquela participação;

b) Submeter aquela percentagem de participação variável no IRS à apreciação da Assembleia Municipal., em cumprimento do disposto na Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e ainda na alínea a) do nº 6 do art.º 64º, conjugado com a alínea f) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

a) Ao abrigo do nº 2 do art.º 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, manter a participação do Município no IRS fixando em 5% a percentagem daquela participação;

b) Submeter aquela percentagem de participação variável no IRS à apreciação da Assembleia Municipal., em cumprimento do disposto na Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e ainda na alínea a) do nº 6 do art.º 64º, conjugado com a alínea f) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre o documento em apreço pronunciou-se o senhor Vereador Rogério Pinto para propor que a participação do Município no IRS fosse de apenas 2,5% disponibilizando para os municípios abrangidos e outros 2,5%, como forma de os apoiar e chamar outros para residir no nosso concelho.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para salientar que na proposta apresentada foi aplicada a taxa máxima permitida por lei, face à crise, propôs uma redução deste imposto, para uma maior atractividade para o concelho.

Salientou que o acréscimo do imposto pouca expressão traduz para o orçamento municipal.

O senhor Presidente retomou a palavra para salientar que como todos os estudos mostram e se prova nos concelhos onde foram aplicadas medidas deste tipo, não houve qualquer aumento de atractividade nesses concelhos. Não há, portanto, qualquer impacto por esta via.

Referiu que a Câmara, ao contrário de PS e PSD, não aumentou nem vai aumentar impostos, pelo contrário, e que esta proposta mantém o que é praticado em anos anteriores. Acrescentou que, na prática, esta componente variável do IRS será reduzida enquanto receita.

A concluir, disse que desta forma será possível apoiar projectos de instituições de solidariedade social, famílias e cidadãos carenciados através do Programa "Montemor Solidário" e isso é um enorme benefício para minorar problemas sociais no concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos contra dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a proposta apresentada, o documento será remetido à Assembleia Municipal para apreciação.

E) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS NºS 6 A 12 DE 2010

O senhor Presidente deu conhecimento ao restante executivo das Alterações Orçamentais nº 6 a nº 12 referente ao ano de 2010.

F) PLANIFICAÇÃO E LECCIONAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para colocar à consideração do restante executivo o documento que abaixo se transcreve:

Com a reabertura da Piscina Municipal Coberta tendo em vista a época 2010/2011 constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar a leccionação de 230 aulas de hidroginástica da escola de natação Municipal.

O desempenho de funções de enquadramento técnico de actividades aquáticas e, bem assim de vigilância de plano de água, deverá ser assegurado por pessoas singulares que demonstrem elevadas qualificações de índole técnica e pedagógica para a missão, nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação.

Para além disso o recurso à contratação de pessoa colectiva para a realização de tais trabalhos implicaria um procedimento mais moroso e com maiores custos que a contratação de uma pessoa singular desenvolvendo um trabalho de forma não subordinada, autónoma e sem recurso a uma sujeição de disciplina e de horário de serviço.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, a celebração de contratos de tarefa com pessoas singulares, nas condições excepcionais acima referidas depende, actualmente, de deliberação favorável do órgão executivo.

Na celebração de contratos de tarefa deve, ainda, ser observado o regime legal de aquisição de serviços.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, quando a prestação de serviços for inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, o tipo de procedimento a adoptar é o ajuste directo.

Proponho ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos das disposições acima mencionadas que:

1 - O procedimento a adoptar para a aquisição do serviço de “planificação e leccionação de aulas de hidroginástica da escola de nataçã municipal a funcionar na Piscina Coberta” seja o ajuste directo na modalidade de “tarefa”.

2 - Que o contrato seja celebrado tendo em vista a planificação e leccionação de 230 (duzentas e trinta) aulas e tenha o seu início no dia 01 de Outubro de 2010 e conclusão em Junho de 2011.

3 - Que se fixe o preço base 12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos) por aula preparada e leccionada.

4 - Que ao abrigo do disposto no artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º ambos do Código dos Contratos Públicos, seja convidada, Teresa Cristina Ramos Melgueira a apresentar proposta no prazo de 10 (dez) dias contados da recepção do convite e do caderno de encargos.

5 - Para o exercício de funções de “Gestor de Procedimento” no âmbito da plataforma para contratação pública designo António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos por Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.

Sobre a proposta apresentada pronunciou-se o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que face ao tipo de funções a desempenhar mais parece trabalho independente que possa ser contrato como tarefa.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que se trata apenas de umas horas de trabalho, atendendo a que não se justifica um técnico a tempo inteiro.

O senhor Vereador Rogério Pinto retomou a palavra para referir várias questões que constam do documento do contrato de Ajuste Directo que não estão claras ou, em alguns casos, estão mesmo desadequadas ao caso em apreço, nomeadamente no artigo 6º, e artigo 9º, pelo que sugere uma melhor clarificação do documento.

Tomou a palavra o senhor Presidente para esclarecer que se trata apenas de uma hora decorrente da actividade da piscina. É uma actividade específica que não ocorre diariamente.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou porque é que se convidada apenas uma pessoa, questionou ainda se este tipo de situações se inclui na plataforma electrónica.

Ao que o senhor Presidente respondeu que estamos a tratar de pequenos serviços, abaixo de 5.000 euros, que tem um procedimento de ajuste directo próprio. Contudo, concorda com o senhor Vereador Rogério quanto a algumas incongruências da proposta pelo que propõe que baixe aos serviços, para melhor análise.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, fazer baixar o documento aos serviços para melhor análise.

G) PROPOSTA DE EDITAL – CONCURSO / SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LAVRE

A concluir o senhor Presidente apresentou para deliberação a seguinte proposta de Edital referente ao Loteamento Municipal de Lavre:

Proposta de EDITAL

Concurso I Sorteio para Atribuição de Lotes para Habitação Própria no Loteamento Municipal de Lavre

Eu, CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faço saber que de harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada em ___ de ___ de 2010, se encontra aberto concurso/sorteio para a atribuição de 24 (vinte e quatro) lotes de terreno para habitação unifamiliar de 2 pisos, mais cave, situados no Loteamento Municipal de Lavre, cujos objectivos são: contribuir para resolver os problemas da habitação, combater a especulação imobiliária e incentivar a fixação, em particular de jovens, na freguesia.

O loteamento em causa é uma urbanização municipal de qualidade, possuindo todas as infra-estruturas de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, electricidade e telefones colocados no subsolo e com adequados espaços exteriores.

As áreas dos lotes variam entre 122,50 e 490,00 m².

O preço por m² é de € 53,00 (cinquenta e três euros) actualizável anualmente de acordo com deliberação da Câmara Municipal. Para os jovens com menos de 35 anos á data da inscrição, será efectuada uma redução no valor de 10%, sobre o preço do lote, sendo obrigatória a habitação permanente durante 5 anos sob pena de reembolso.

A atribuição dos lotes será regida pelas seguintes normas:

1. Podem candidatar-se à aquisição de um único lote,

a) jovens até 35 anos, de acordo com as seguintes prioridades no sorteio:

a.1) Residentes e recenseados na Freguesia de Lavre e que não possuam terreno para construção ou habitação própria na área do Concelho de Montemor-o-Novo;

a.2) Residentes e recenseados no concelho de Montemor-o-Novo e que não possuam terreno para construção ou habitação própria na área do Concelho de Montemor-o-Novo;

a.3)) Todo(a)s que aqui pretendam fixar residência permanente e que não possuam terreno para construção ou habitação própria na área do Concelho de Montemor,

b) restantes pessoas, de acordo com as seguintes prioridades no sorteio:

b.1) Residentes e recenseados na Freguesia de Lavre e que não possuam terreno para construção ou habitação própria na área do Concelho de Montemor-o-Novo;

b.2) Residentes e recenseados no Concelho de Montemor-o-Novo e que não possuam terreno para construção ou habitação própria na área do Concelho de Montemor-o-Novo;

b.3) Todas as pessoas que aqui pretendam fixar residência permanente e que não possuam terreno para construção ou habitação própria na área do Concelho de Montemor.

2. Caso a totalidade dos lotes não seja atribuída no sorteio a realizar, por inexistência de candidatos que reúnam as condições acima referidas, a Câmara Municipal poderá deliberar atribuir os lotes em falta a candidatos que, embora não reunindo os requisitos definidos em 1., pretendam fixar-se definitivamente na freguesia.

3. Os lotes são cedidos em direito de superfície pelo prazo e nas condições previstas no Regulamento Concelhio para Cedência sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção, nomeadamente por 70 (setenta) anos, renováveis, e pelos preços constantes da lista anexa ao presente Edital e destinam-se à construção de habitação própria, sendo obrigatória a habitação permanente durante 5 anos, sob pena de reembolso.

4. O preço do lote poderá ser pago na totalidade no acto da celebração da escritura pública ou em três prestações. A primeira no acto da celebração da escritura, a segunda seis meses depois e a terceira um ano depois.

5. A atribuição dos lotes aos concorrentes que reúnam as condições exigidas e que venham a fazer parte da lista definitiva será efectuada por sorteio.

6. Os prazos de início e conclusão da construção são, respectivamente, de um e três anos sobre a data da celebração da escritura pública.

7. No acto da inscrição, que se poderá realizar na Câmara Municipal ou na Junta de Freguesia de Lavre, os candidatos deverão prestar uma caução de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) que será descontada na primeira entrada por conta do preço, ou devolvida caso não lhe venha a ser atribuído o lote. A caução reverterá a favor da Câmara nos seguintes casos:

a) Desistência da inscrição;

b) Eliminação do candidato por força de falsas declarações.

8. A inscrição é feita por meio de requerimento dirigido ao senhor Presidente da Câmara, em modelo a fornecer pela Secção de Aprovisionamento e Património, em que além da identificação completa do candidato especificará este, a sua situação em relação aos requisitos exigidos pelas presentes normas e regulamento, com a declaração expressa de aceitação de todas as condições estabelecidas, devendo as declarações quanto aos requisitos exigidos ser comprovadas por documento idóneo, nomeadamente, Declaração de Existência de Imóveis, emitida pelo Serviço de Finanças de Montemor-o-Novo.

9. A Câmara Municipal procederá às averiguações que julgue adequadas e necessárias para a comprovação das declarações feitas pelos interessados e pode exigir destes, no prazo que lhes fixar, os necessários elementos comprovativos.

§ Único - As falsas declarações implicam a anulação imediata da inscrição, perdendo o concorrente o direito ao reembolso da caução.

10. O prazo de inscrição é de 30 dias (trinta dias) contados a partir da data de afixação do Edital anunciando a abertura do concurso.

11. Cinco dias após o encerramento das inscrições será afixada a lista provisória. Decorrerá um período de dez dias para reclamações, após o qual será elaborada e afixada a lista definitiva.

12. A Câmara Municipal anunciará o dia, hora e local em que terá lugar o sorteio a que se refere o número 5. O sorteio será feito em acto público e que decorrerá do seguinte modo:

a) Num recipiente adequado serão colocadas as cópias dos recibos referentes às cauções, pela ordem de prioridades definida em 1., procedendo-se ao sorteio dos lotes mediante o retiro, uma a uma, das respectivas cópias.

b) A lista será estabelecida por ordem de saída das cópias dos recibos das cauções e o(a)s

candidato(a)s, por ordem crescente, passarão a ter o direito de escolher a localização do lote, o que deverá ser feito no acto do sorteio pelo/a candidato/a ou seu representante credenciado.

c) A ausência do/a candidato/a ou seu representante credenciado no acto do sorteio não implica a perda do direito a um lote, mas implica a perda do direito à escolha.

13. A lista de suplentes que resulte do acto público de sorteio só se manterá válida, para eventuais desistências, pelo prazo total de 3 anos.

14. Para efeitos de elaboração dos projectos das moradias, a Câmara Municipal cederá um estudo de fachadas (alçados de conjunto), que será considerado como anteprojecto de arquitectura dos edifícios dos tipos A, B e C e deve ser respeitado na íntegra. São admitidas soluções interiores diversas, desde que respeitando a legislação em vigor.

15. A responsabilidade técnica pela execução da obra será exercida por um técnico responsável, inscrito e habilitado para o efeito.

16. A escritura de cedência do lote em direito de superfície terá lugar no dia e hora que a Câmara Municipal designar.

17. As eventuais dívidas e/ou omissões do presente Edital são esclarecidas por deliberação da Câmara Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Sobre a matéria em causa pronunciou-se o senhor Vereador Vicente Roque para considerar que o valor da inscrição é demasiado elevado, desmotivando as pessoas a inscreverem-se.

Tomou a palavra o senhor Presidente para transmitir que a proposta tem por base a coerência com outros loteamentos, no entanto se não se verificar qualquer impedimento legal não se opõe em que o valor da caução baixe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Edital para o concurso / sorteio para atribuição de lotes para habitação própria no Loteamento Municipal de Lavre com as seguintes alterações:

Retirar a alínea a.3) do ponto 1; baixar o valor da caução para 100€.

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) EDITAL E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR – ANO LECTIVO 2010-11

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta de Edital:

Junto anexamos a proposta do Edital e da constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano lectivo 2010/11.

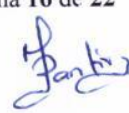
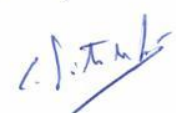
Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e divulgado à comunidade escolar.

O documento em causa foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Edital para a atribuição de Bolsas de Estudo para a frequência do Ensino Superior, bem como a integração do senhor Vereador Vicente Roque no júri do respectivo concurso.

B) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a proposta de que abaixo se transcreve:



De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da freguesia de Lavre solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre das verbas correspondentes à participação da autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2009/2010:

Junta de Freguesia de Lavre - 3º Período - Valor a Pagar - 4 269,24 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Lavre o valor de 4.269,24 €, referente a refeições escolares do 3º período.

C) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a proposta do seguinte teor:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09 propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes a participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2009/2010. Na verba aprovada para o 2º período, foi proposto o valor de 2 610,60 € e o valor deveria ter sido 1 878,63 €. Assim sendo, foi aprovado um valor de 732,03 € a mais, para o qual, deve ser efectuado um acerto de contas no 3º período.

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - 3º Período - Valor a Pagar - 1 026,13 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre o valor de 1 026,13 €, referente a refeições escolares do 3º período.

D) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou em discussão o seguinte documento referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2009/2010:

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira - 3º Período - Valor a Pagar - 2 536,67 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira o valor de 2 536,67 €, referente a refeições escolares do 3º período.

E) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10

Foi o senhor Vereador João Marques que voltou ao uso da palavra para expor a proposta que abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de S. Cristovão, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao 3º Período do Ano Lectivo 2009/2010. Na verba proposta para os alunos do escalão A, relativa ao 1º período, houve uma troca de 2 dígitos, o que levou a que fosse aprovado o valor de 537,30 € e não o valor correcto que era

573,30 €, provocando uma diferença de 36,00 €, que deverá ser agora acrescida ao valor do 3º período.

Junta de Freguesia de S. Cristovão - 3º Período - Valor a Pagar - 637,20 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristovão o valor de 637,20 €, referente a refeições escolares do 3º período.

F) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA – LANCHES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2009/10

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de N.ª Sra da Vila, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de N.ª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino de S. Mateus, relativos ao 3º Período do Ano Lectivo 2009/2010 (meses de Março a Julho de 2010):

Junta de Freguesia de N.ª Sra da Vila - 3º Período - Valor a Pagar - 2 148,75 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de N. Sra. da Vila o valor de 2 148,75 €, referente a lanches escolares do 3º período.

G) TRANSPORTES ESCOLARES - JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para colocar à consideração dos presentes uma proposta relacionada com transportes escolares:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem em S. Brissos e frequentam o Jardim de Infância de N.ª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de Julho de 2010 do 3º Período do Ano Lectivo 2009/2010.

Mês de Julho '10... 648 kms - 265,68 Euros

O total de despesa ascende a 265,68 Euros (duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de N. Sra. da Boa Fé o valor de 265,68 €, referente a transportes escolares - mês de Julho.

H) TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSPORTES ESCOLARES

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para transmitir uma proposta referente a transportes escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2010, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 3º Período do Ano Lectivo 2009/2010:

Junta de Freguesia de Silveiras

Percurso Total..... 3 219,5 Kms

Valor a Pagar..... 1 223,41 Euros

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira

Percurso Total..... 10 465,5 Kms

Valor a Pagar.....3 976,89 Euros

Junta de Freguesia de S. Cristóvão

Percurso Total.....12 182 Kms

Valor a Pagar.....4 629,16 Euros

Junta de Freguesia de Lavre

Percurso Total.....13 240 Kms

Valor a Pagar.....5 031,20 Euros

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre

Percurso Total.....9 741 Kms

Valor a Pagar.....3 701,58 Euros

Junta de Freguesia de N^a Sra da Vi^a

Percurso Total.....5 480 Kms

Valor a Pagar.....2 682,40 Euros

Junta de Freguesia de Cabrela

Abril a Junho de 2010 (Passes Escolares)

Valor a Pagar.....718,48 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as transferências propostas para as Juntas de Freguesia relativamente a transportes escolares.

I) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2010-11

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador João Marques referiu-se agora à Acção Social escolar apresentando o seguinte documento:

Dando cumprimento ao disposto no Capítulo IV – Auxílios Económicos, do Dec-Lei n^o 399-A/84 de 28 de Dezembro, apresenta-se a proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Acção Social Escolar no ano lectivo 2009-2010.

A presente proposta engloba os subsídios previstos no âmbito do Dec-Lei acima referido, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.

Em conformidade com a alínea e) do Art^o 4^o do Dec-Lei n^o 7/2003 de 15 de Janeiro, a presente proposta foi objecto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 26 de Agosto de 2010.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Acção Social Escolar – ano lectivo 2010-2011.

J) PROTOCOLOS DE TRANSPORTES ESCOLARES (CIRCUITOS ESPECIAIS) - ANO LECTIVO 2010-11

Ainda no mesmo âmbito o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes as propostas que abaixo se transcrevem:

Para que se efectue o transporte de alunos que frequentam diversos estabelecimentos de ensino, residentes nas freguesias de Cabrela, Santiago do Escoural e de N^a Sra da Vila, submete-se para aprovação duas (2) propostas de Protocolos de Transportes Escolares, a vigorar no ano lectivo 2010-2011, a celebrar com as seguintes Entidades:

- Junta de Freguesia de N^a Sra da Boa Fé

- Município de Vendas Novas

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer protocolos de Transportes Escolares (circuitos especiais) com a Junta de Freguesia de N. Sra. da Boa Fé e o Município de Vendas Novas - ano lectivo 2010-2011

Para que se efectue o transporte de um aluno que se desloca em cadeira de rodas e frequenta a Escola EB 2,3 S. João de Deus, residente na freguesia do Ciborro, submete-se para aprovação do executivo camarário, uma proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano lectivo 2010-2011, a celebrar com a seguinte entidade:

- Casa João Cidade

Deliberação: O documento em apreço foi remetido para a próxima reunião de Câmara.

L) PROTOCOLOS COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – TRANSPORTES ESCOLARES (VINHETAS)

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques transmitiu aos presentes as seguintes propostas referentes a transportes escolares:

Com o objectivo de operacionalizar a distribuição e/ou venda de passes e vinhetas, para o ano lectivo 2010-2011, apresentam-se quatro propostas de Protocolos, para deliberação do Executivo, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e os seguintes estabelecimentos de ensino:

- Escola E.B. 2,3 S. João de Deus

- Escola Secundária de Montemor-o-Novo

- Escola Secundária André de Gouveia

- Escola Secundária Severim de Faria

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer protocolos de Transportes Escolares (vinhetas) com Estabelecimentos de Ensino - ano lectivo 2010-2011

Com o objectivo de operacionalizar a distribuição e/ou venda de passes e vinhetas, para o ano lectivo 2010-2011, apresentam-se sete (7) propostas de Protocolos, para deliberação do Executivo, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e as seguintes Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Cabrela

- Junta de Freguesia de Silveiras

- Junta de Freguesia de Lavre

- Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre

- Junta de Freguesia de Foros de Vaie Figueira

- Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

- Junta de Freguesia de Santiago de S. Cristovão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer protocolos de Transportes Escolares (vinhetas) com Juntas de Freguesia do concelho - ano lectivo 2010-2011

M) PROTOCOLOS COM IPSS E JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO – REFEIÇÕES ESCOLARES

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou agora uma proposta relacionada com refeições escolares.

Com o objectivo de viabilizar o acesso a refeições escolares, para o ano lectivo 2010-2011, apresentam-se seis (6) Protocolos, para deliberação do Executivo, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e as seguintes Instituições:

- Centro Social e Paroquial do Ciborro

- Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão

- Centro Social e Paroquial de Santo António - Lavre

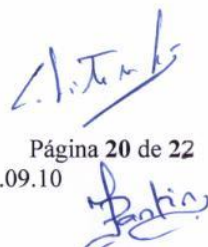
- Associação de Protecção Social da População de Santiago do Escoural

- Junta de Freguesia de S. Cristovão

- Junta de Freguesia de N^a Sra da Vila

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer Protocolos com IPSS e Juntas de Freguesia do Concelho relativamente a refeições escolares.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



A) RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA

Foi o senhor Vereador João Marques que voltou ao uso da palavra para apresentar uma proposta de protocolo para aquisição de viatura:

A aquisição de equipamentos para apoio à actividade desenvolvida pelas Associações e colectividades desportivas, tem o apoio da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Desta forma e na sequência da solicitação efectuada pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo, para apoio à aquisição de uma viatura, propõe-se a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo, em anexo.

A presente proposta de protocolo, enquadra-se no Artº 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

O referido documento foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo com o Rugby Clube de Montemor-o-Novo, com vista à aquisição de uma viatura.

B) PROPOSTA DE NOVOS TOPÓNIMOS

A concluir o senhor Vereador João Marques transmitiu aos presentes a seguinte proposta de novos topónimos:

De acordo com a acta e a apreciação final dos membros da Comissão Municipal de Toponímia reunida em 13/07/2010, propõe-se a atribuição dos seguinte topónimos para:

- Vila do Escoural

1- Atribuição toponímica para uma nova artéria, situada na 2ª fase do Loteamento Municipal do Escoural, que ficará ligada em ambos os seus dois topos à Rua Mariana Gutierrez Roquete, com a seguinte indicação:

- Rua Caravela e Casquinha (Mártires da reforma Agrária)

- Silveiras

2 - Atribuição toponímica para uma nova artéria, situada no novo Loteamento Municipal de Silveiras, confinante com a Herdade de Terrins, com a seguinte indicação:

- Rua dos terrins

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de topónimo à Freguesia de Silveiras e por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar a atribuição de topónimo à Freguesia do Escoural.

6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino para colocar à consideração dos presentes os seguinte requerimentos diversos:

De: FRANCISCO MANUEL CIDADE ALVES, requerendo informação prévia para legalização de exploração suinícola ao ar livre, com um efectivo de 250 reprodutoras, 25 varrascos e 750 porcos de engorda, localizada na "Herdade da Gamela" e Herdade da Barrada, freguesia de N.ª S.ª da Vila

Tem parecer conjunto da D.A.S.U

(IPA 3/07 – IO 331 / 07)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a extinção do procedimento por deserção, impossibilidade e inutilidade, nos termos do artigo 111.º e do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com parecer dos serviços.

Propõe-se o indeferimento dos seguintes processos, após ter decorrido o respectivo período de audiência prévia, de acordo com o seguinte:

De: PORTALIMPEX – CERTEJO SA, requerendo parecer de enquadramento no Plano Director Municipal sobre plantação com eucalipto (Eucalyptus globulus), abrangendo uma área de 44.1 ha e outra de 10.68 ha, situadas no prédio “Herdade da Parreira” (artigo nº 1, secção X), freguesia do Cíborro.

Parecer da D.A.S.U (PARENQ 01/2010 – AGRFLOR 154/2010)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com parecer dos serviços

De: PORTALIMPEX – CERTEJO SA, requerendo parecer de enquadramento no Plano Director Municipal sobre plantação com eucalipto (Eucalyptus globulus) numa área de 29.68 ha, abrangendo parte do prédio “Herdade da Fonte de Portas”, freguesia de N.ª S.ª do Bispo.

Parecer da D.A.S.U (PARENQ 02/2010 – AGRFLOR 155/2010)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com parecer dos serviços.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) 6ª A 10ª ALTERAÇÕES AO PPI/2010

A concluir o senhor Presidente apresentou para conhecimento as alterações ao PPI do nº 6 ao nº 10.

8. PROPOSTA DE ACTAS Nº 11 DE 26/05/10 E Nº 16 DE 04/08/10

A apreciação das actas transitou para a próxima reunião de Câmara.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A ASSISTENTE TÉCNICA

